



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

JUSTIFICATIVA PARA TERMO DE FOMENTO

EXERCÍCIO 2024/2025

Objeto: Incremento temporário para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. – Lar da Criança Feliz – Emenda Federal

A Prefeitura de Taboão da Serra, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, tem a finalidade de manter parcerias para execução de serviços socioassistenciais, considerando que:

- O artigo 1º da lei Orgânica da Assistência Social – LOAS dispõe que “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”;
- O artigo 15, inciso III da mesma Lei, estabelece que é competência do município executar projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- O município apresenta diversas demandas sociais que requerem o atendimento com serviços assistenciais de ações continuadas à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- A Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e a NOB/SUAS estabelecem que a condução da política de assistência seja primazia do Estado e que este definirá os serviços complementares a serem executados e financiados pela rede socioassistencial;
- O município já mantém parceria com Organizações da Sociedade Civil, para execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, atendendo número significativo de usuários nos níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade,
- A Organização da Sociedade Civil “Lar da Criança Feliz”, inscrita no CNPJ sob o nº 62.737.242/0001-10, com sede à Rua das Camélias, 20 – Parque Assunção – Taboão da Serra – SP , CEP. 06754-110, devidamente inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e CMDCA – Conselho

Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Rua Ananias Carmerindo Pires, 40/60 Jd. Panorama, Taboão da Serra – SP.
CEP 06785-100 Tel. 4138-8040



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Secretaria de Assistência Social

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obteve o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) através de emenda federal da Deputada Maria Rosas, disposta na programação 355280920240001 GND-3, destinado ao "Incremento temporário para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" com o objetivo de garantia de direitos na área de assistência social para crianças de 3 a 6 anos em situação de vulnerabilidade, desenvolvendo atividades de cunho social, recreativo e assistencial de segunda à sexta-feira em período integral, oferecendo café da manhã, almoço e lanche da tarde.

Sendo assim, somos favoráveis ao **Termo de Fomento**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações.

Taboão da Serra, 12 de setembro de 2024.

Pedro Soares
Secretário Municipal de Assistência Social